LEI Nº 2.175 /2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valores à Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, visando contribuir mensalmente com a Instituição, que tem como objetivo a integração administrativa, econômica e social dos municípios associados, visando a busca de melhores práticas para o desenvolvimento em nível local e regional.

Parágrafo único- Fica estipulada em até R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais) a mensalidade mencionada no "caput", até o encerramento do presente exercício financeiro, podendo ser corrigida a partir do início de cada exercício.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento das mensalidades através de depósito em conta corrente daquela Associação, até o trigésimo dia do mês subseqüente ao da arrecadação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º - Fica ratificado integralmente, na forma do Anexo, o Protocolo de Intenções denominado Programa Estradas Rurais Integradas aos Sistemas Conservacionistas – "Estradas da Integração", que passa a ser parte integrante da presente Lei e tem por finalidade constituir Consórcio Público Intermunicipal, para utilização de patrulhas rurais que serão constituídas pelo Governo do Estado, no âmbito da AMSULPAR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, em 04 de setembro de 2.012.

Vilmar Guimarães Ulbrich
Prefeito Municipal em Exercício

Programa Estradas Rurais Integradas aos Sistemas Conservacionistas
"Estradas da Integração"

Projeto Patrulhas Rurais dos Consórcios

Carta de Manifestação de Interesse

1. **Identificação**

1.1 Nome do Consórcio:

- **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul – CIDEPSUL**

1.2 CNPJ do Consórcio:

1.3 Nome dos Municípios que compõe o Consórcio:

1. Antônio Olinto
2. Bituruna
3. Cruz Machado
4. General Carneiro
5. Paula Freitas
6. Paulo Frontin
7. Porto Vitória
8. São Mateus do Sul
9. União da Vitória

1.4 Endereço completo da Sede:

- Av. Manoel Ribas, 609, 1º andar, sala 14,
- CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná
- Fone/Fax: (42) 3522 39 98

1.5 Nome do responsável pelo Consórcio:

- Kurt Nielsen Junior

1.6 Endereço completo do responsável:

- Rua Pedro Scheidt, 131

1.7 Telefones do responsável para contato:

- (42) 3573 12 12 ; (42) 8421 6745 ;

1.8 Email do Responsável:

- gabinete@pmpv.pr.gov.br

1.9 Data Criação do consórcio

1.10 Indicar se os municípios do Consórcio participam de outros consórcios:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Iguaçu – CISVALI

2. **Caracterização dos Municípios da área da atuação do Consórcio:**

2.1 Região e Território do Estado onde está localizado o Consórcio:

- Localiza-se no Segundo Planalto e parte do Terceiro Planalto Paranaense, abrangendo uma área de 8.017 Km² e 3,7% do Território Estadual.

2.2 Quantificar a população rural e urbana dos municípios do Consórcio

Município	População Total	População Urbana	População Rural
Antônio Olinto	7.531	5.721	2.032
Bituruna	15.883	9.902	5.981
Cruz Machado	18.043	6.057	11.986
General Carneiro	13.667	9.569	4.098
Paula Freitas	5.430	2.748	2.682
Paulo Frontin	6.913	2.173	4.740
Porto Vitória	4.020	2.229	1.791
São Mateus do Sul	41.257	25.706	15.551
União da Vitória	52.753	50.002	2.751
Totais	**165.317**	**119.073**	**56.244**

2.3 Informar o IDH dos municípios que compõem o Consórcio:

Município	IDH
Antônio Olinto	0,710
Bituruna	0,715
Cruz Machado	0,712
General Carneiro	0,711
Paula Freitas	0,735
Paulo Frontin	0,735
Porto Vitória	0,735
São Mateus do Sul	0,766
União da Vitória	0,793

2.4 Número de propriedades rurais existentes nos municípios e o total do Consórcio:

Município	Imóveis Rurais
Antônio Olinto	1.982
Bituruna	1.570
Cruz Machado	3.159
General Carneiro	611
Paula Freitas	1.123
Paulo Frontin	1.837
Porto Vitória	725
São Mateus do Sul	5.843
União da Vitória	1.129
Total	**17.979**

2.5 Percentual de propriedades até 4 módulos fiscais existentes nos municípios e o total do Consórcio.

Município	Imóveis Rurais	Até 4 Mod.F	Percentual
Antônio Olinto	1.982	877	44%
Bituruna	1.570	886	56%
Cruz Machado	3.159	2.241	70%
General Carneiro	611	313	51%
Paula Freitas	1.123	619	55%
Paulo Frontin	1.837	509	27%
Porto Vitória	725	261	36%
São Mateus do Sul	5.843	2.153	36%
União da Vitória	1.129	696	61%

Totais	**17.979**	**8.555**	**48%**

3. Caracterização da atividade agropecuária dos municípios da área de atuação do consórcio:

Produção:

Lavouras
Erva Mate
Fruticultura
Olericultura
Atividade Florestal
Pinus para Produção de Madeira
Bovinocultura de Leite
Suinocultura
Avicultura
Piscicultura
Agroindústrias

Área:

Item:	**Área (ha)**
Lavouras Anuais	145.975,30
Lavouras Permanentes	78.749,00
Matas Naturais (outras)	64.887,00
Matas Naturais (preservação permanente)	121.543,00
Outras áreas	123.242,15
Pastagens Cultivadas	31.337,00
Pastagens Naturais	50.416,00
Reflorestamento e Cultivos Florestais	113.538,20
Total	**729.687,65**

Produtores:

Agricultor Familiar	12.090
Agricultor Patronal	1.321
Assentado	776
Trabalhador Rural	1.608
Total	**15.795**

4. Caracterização da malha viária:

4.1 Extensão da rede viária dos municípios que pertencem ao consórcio:

4.2 Extensão da rede viária rural dos municípios que pertencem ao consórcio:

Município:	**Estr.Rur.Pavim. Km**	**Estr.Rur.Não Pavim. Km.**	**Total Estr. Rurais Km.**
Antonio Olinto	0	2.200	2.200
Bituruna	10	3.990	4.000
Cruz Machado	17	1.120	1.137
General Carneiro	0	4.355	4.355
Paula Freitas	0	1.000	1.000
Paulo Frontin	0	1.400	1.400
Porto Vitória	0	320	320
São Mateus do Sul	0	5.000	5.000
União da Vitória	4	1.100	1.104

Totais	**31**	**20.485**	**20.516**

OBS: Item 5. Não a informação; Consórcio está em fase de Constituição.

5. Caracterização da capacidade e dinâmica operativa do Consórcio para a execução de ações de adequação, melhoria e conservação em Estradas Rurais:

5.1 Caracterização do parque de máquinas e de equipamentos existentes destinados a trabalhos em estradas rurais na área de atuação do consórcio.
Em formação

5.1.2 Levantamento das máquinas e dos equipamentos existentes no Consórcio:

Em Formação

Máquinas e equipamentos	Ano de Fabricação	Estado de Conservação	Propriedade do Bem (Prefeitura ou Consórcio)	Disponibilidade de uso nos trabalhos do Grupo ou Consórcio(parcial ou Total)
xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx

Obs: Se a disponibilidade de uso for parcial, ou seja, se as máquinas e os equipamentos forem utilizados também nas ações de responsabilidade da Prefeitura, informar qual o tempo disponível para uso nos trabalhos definidos no Consórcio.

5.1.2 Síntese do Plano de Gestão do Uso das Máquinas e Equipamentos **existentes no Consórcio:** (Descrição dos procedimentos adotados e as responsabilidades para o custeio dos insumos utilizados e da realização da manutenção das máquinas e equipamentos até então adotados pelo consórcio).

1. Como serão rateados os custos?
2. Quem e como é realizada a manutenção?
3. Em caso de quebra da máquina/equipamento, qual o procedimento para o reparo?

5.2 Caracterização Funcional **existente no Consórcio** para a adequação de estradas rurais;

1. Quantos Funcionários;
2. Quais as Funções;
3. A que instituições estão vinculadas formalmente (Prefeitura ou ao Consórcio);
4. Estão totalmente ou parcialmente disponíveis para a realização dos trabalhos do Consórcio;

5.3 Síntese do Plano Municipal de Gestão das Estradas Rurais, se houver:

6. Manifestações do interesse em participar do Programa

- O interesse na recuperação de estradas rurais é um grande objetivo de nossos municípios, com os mais de 20.000 km existentes na região. A nossa responsabilidade em manter, conservar, preservar, e incentivar a produção e extração e principalmente evitar e evasão, bem como, melhorar a qualidade de vida na área rural dando condições aos munícipes e a garantia de uma vida digna, e retorno de um futuro próspero.
 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul – CIDEPSUL, tem como um dos objetivos, melhorias e adequação das estradas municipais rurais de uma forma apropriada. E trará um grande benefício a todos os munícipes, principalmente os produtores, agroindústrias, turismo, empresas que dependem da matéria prima e escoamento da produção, e com grande importância a Saúde e Transporte escolar na área rural.

Pelo presente documento, manifestamos o interesse de participação do nos Consórcio no Programa ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, seguindo as condições estabelecidas no mesmo:

- O Consórcio irá definir a sequencia dos municípios e quais os trechos que serão trabalhados com ordem de prioridade.

- Os trechos deverão estar inseridos dentro das microbacias previstas para serem trabalhadas no Programa Gestão de Solo, Água e Biodiversidade em Microbacia. Estes trechos serão visitados por técnicos do Seagri que irão elaborar, com apoio dos Consórcios, os projetos de execução de estradas.

- Caso a prioridade do município não coincida com a microbacia planejada, sendo devidamente justificado, serão observadas as seguintes situações:

 a) Se o levantamento da estrada a ser trabalhada não for identificado problema nas áreas lindeiras, o projeto será elaborado e a estrada será executada.

 b) Se o levantamento da estrada forem identificados problemas nas áreas lindeiras, o técnico que irá elaborar o projeto deverá encaminhar a situação ao município para, em conjunto com as demais instâncias públicas e privadas, Conselho de Desenvolvimento, etc., elaborar projeto específico visando a solução do problema. Caso não seja possível resolver este problema em curto prazo, o trecho deverá ser descartado neste momento e o município deverá definir outro trecho.

 c) Os equipamentos cedidos ao Consórcio somente poderão atuar em trechos previamente vistoriados e com projeto técnico realizado.

União da Vitória 01 de agosto de 2012

Nome do Prefeito	Município	CPF	Assinatura
Kurt Nielsen Junior	Porto Vitória	625.978.179-20	
José Ambrósio Soares da Veiga	Antônio Olinto	087.540.559-20	
Carlos Roberto de Oliveira Silveira	Bituruna	286.142.839.20	
Euclides Pasa	Cruz Machado	353.180.319-00	
Ivanor Dacheri	General Carneiro	606.490.629-49	
Paulo Henrique Matos de Almeida	Paula Freitas	606.016.129-49	
Ireneu Inácio Zacharias	Paulo Frontin	353.196.079-20	
Luiz Adyr Gonçalves Pereira	São Mateus do Sul	319.897.059-87	
Carlos Alberto Jung	União da Vitória	400.007.109-20	